
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA COMO ÁREA *NON AEDIFICANDI* UM RAIOS DE 300 METROS ENTORNO DA UNIDADE PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DE CARNE (ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN em exercício, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 76, IV, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Unidade Pública de Processamento de Carne (Abatedouro Público Municipal);
CONSIDERANDO a necessidade de impedir o surgimento de lixões e acúmulos de resíduos sólidos para não atrair aves, insetos e similares no entorno do Abatedouro Público Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 02/2009, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN;
CONSIDERANDO as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como área *non aedificandi* uma faixa de terra de 300,00m de cada lado do terreno localizado na Comunidade/PA Baixa do Tatu, Zona Rural, Upanema/RN, de coordenadas Latitude: 05º38'49,75" S e Longitude: 37º16'13,97" O, em uma área de 1,00 hectare, onde funciona a Unidade Pública de Processamento de Carne (Abatedouro Público Municipal).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do órgão competente, demarcará em planta a faixa de segurança mencionada neste Decreto, conforme as características físicas e os obstáculos porventura existentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN, 06 de dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:12E1849B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/12/2021. Edição 2672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>